



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

EDITAL CGDP/SRH N° 23/2013

ABERTURA E DISPOSIÇÕES GERAIS DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UFCG

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, nos termos da Lei 11.091/05 [com nova redação dada pelas Leis 11.784/2008 e 12.772/12](#), Decreto 5.707/06, [Decreto 5.824/06](#) e [Portaria nº 09/MEC](#), e com base no Plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos – PDRH, e Programa de Capacitação e Desenvolvimento de Talentos para 2013, torna pública a abertura de inscrições para o curso de **APRENDIZAGEM ORGANIZACIONAL NO ÂMBITO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS – MODALIDADE À DISTÂNCIA** destinado a servidores técnico-administrativos da UFCG.

1. DOS CANDIDATOS

Poderão participar do curso, servidores técnico-administrativos em educação, efetivos ou em estágio probatório. O curso oferecido possui relação direta com todos os ambientes organizacionais da UFCG, podendo ser contado para progressão do servidor desde que atenda as exigências legais da legislação citada neste edital.

2. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos ao curso poderão inscrever-se das **8 horas do dia 18 as 23h59min do dia 26 de setembro de 2013**, pela internet, por meio do blog da Capacitação do Servidor no endereço eletrônico: capacitacaoufcg.blogspot.com.

2.1. O servidor deverá preencher o formulário de inscrição *on-line* e a chefia do candidato deverá ter conhecimento do curso para o qual o servidor é candidato. A inscrição só será válida se houver a devida homologação da inscrição, que deverá ser feita no mesmo endereço eletrônico em formulário específico, autorizando a participação do servidor no curso objeto do presente Edital.

3. DA ESTRUTURA DO CURSO

CARGA HORÁRIA: 40 horas/ aula

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO: 01 de outubro a 06 de novembro de 2013.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino Médio Completo

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Serão ofertadas 60 vagas e, caso as inscrições excedam o número de vagas, serão classificados os 60 primeiros candidatos inscritos no curso desde que atendam a escolaridade mínima exigida.

A lista dos selecionados será divulgada na página na UFCG, no blog da Capacitação do servidor e via email do candidato a partir do dia 27 de setembro de 2013 às 17 horas.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os servidores selecionados deverão participar dos fóruns e de todas as atividades previstas para o curso, sob pena do não recebimento de certificação.

5.6. Serão realizadas avaliações de aprendizagem cujo objetivo é indicar os resultados da construção de conhecimentos;

5.4. Ao final do curso, o aluno deverá realizar avaliação de satisfação;

5.5. O material didático utilizado no curso será disponibilizado aos alunos via plataforma moodle. A reprodução de artigos, textos, capítulos e outros serão de responsabilidade do aluno;

5.8. Ao servidor que precisar de curso de educação não formal para Progressão por Capacitação informamos que de acordo com o Art. 10 § 4 da Lei 11.091/05, com redação dada pela Lei 12.772/12, lembramos que: *“No cumprimento dos critérios estabelecidos no Anexo III, é permitido o somatório de cargas horárias de cursos realizados pelo servidor durante a permanência no nível de capacitação em que se encontra e da carga horária que excedeu à exigência para progressão no interstício do nível anterior, vedado o aproveitamento de cursos com carga horária inferior a 20 (vinte) horas-aula”*.

Campina Grande, 13 de setembro de 2013.

SELMA FERREIRA TORQUATO
Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES
Pró-Reitor de Recursos Humanos